

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 121/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.001540-8.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RECORRIDO: José Leomar de Paiva Holanda **RELATOR:** Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. AVALIAÇÃO ESTADO DO IMOVEL. REDUÇÃO TAMANHO IMÓVEL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da decisão de primeira instância, em reduzir o valor do IPTU 2019, considerando ainda a aplicação das devidas atualizações para base de cálculo do IPTU 2020, e por fim negar provimento ao presente recurso ofício impetrado pelo município, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 08 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 14 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator